COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº013IN/2023, que celebram entre si **HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.134.101/0001-01,** com endereço na RUA DEPUTADO VITURINO CORREIA, 16 BAIRRO SÃO CRISTOVÃO TERESINA - PI ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, "A", DA LEI 14.133/21e o **MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO – PI**.

Contrato de Prestação que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO – PI, CNPJ: 01.612.606/0001-40,** com endereço na rua Antônio Mascarenhas s/nº, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Jabes Lustosa Nogueira Junior**, doravante denominado Contratante, e de outro JURIDICA **HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.134.101/0001-01, com endereço na RUA DEPUTADO VITURINO CORREIA, 16 BAIRRO SÃO CRISTOVÃO TERESINA - PI,** ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, DA LEI 14.133/21, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pelas leis nº. 8.883/94 e nº 14.133/21, de conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21, o presente Contrato nos termos de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no ART. 74, INCISO III, DA LEI 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, a prestar **ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO – PI.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	V. UNIT	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURIDICA **HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.134.101/0001-01, com endereço na RUA DEPUTADO VITURINO CORREIA, 16 BAIRRO SÃO CRISTOVÃO TERESINA - PI - CEP 64025-265,** ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, "A", DA LEI 14.133/21, **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO – PI.**	12 meses	6.000,00	72.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de pagamento o valor total de **R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)**

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Parágrafo único: o valor contratado depende da ocorrência da comprovação de fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA -Desde já, o contratado autoriza que o valor referente a prestação dos serviços possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

CLÁUSULA QUARTA - O total do valor contratado será de **72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), dividido em 12 (DOZE) parcelas mensais de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).**

CLÁUSULA QUINTA- As partes contratantes elegem o foro da cidade de Parnaguá (PI), no qual Riacho Frio - PI é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presente.

Prefeitura Municipal de RIACHO FRIO - PI, 05 DE MAIO de 2023.

Jabes Lustosa Nogueira Júnior
Prefeito Municipal

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO
Assinado de forma digital por HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO

HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.134.101/0001-01, com endereço na RUA DEPUTADO VITURINO CORREIA, 16 BAIRRO SÃO CRISTOVÃO TERESINA - PI - CEP 64025-265,

Testemunhas:

Rômulo Vargas Lustosa - CPF: 042.006.063-48

Nome: Kaenna Vargas Melo
CPF: 049.299.223-13